



**TERMO ADITIVO Nº 3/2024**

3º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO POR DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

**a) Unidade Responsável**

- Órgão descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
- Autoridade Competente: Mariana Ferreira do Sacramento
- Número de CPF: \*\*\*657.571\*\*\*
- Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social
- Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto Descentralizado: Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM
- Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura: Portaria 1536 da Casa Civil, de 07 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG: 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

- Entidade Descentralizada: Ministério da Saúde
- Autoridade competente: Heloisa da Silva Almeida Rodrigues
- CPF: \*\*\*683.331\*\*\*
- Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social
- Unidade responsável pela execução do objeto da Descentralização: Assessoria Especial de Comunicação Social
- Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura: Portaria 605 da Casa Civil, de 27 de maio de 2024.

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 250110, Coordenação-Geral de Material e Patrimônio/ Subsecretaria de Assuntos Administrativos (CGMAP/SAA).

**3. DO OBJETO**

3.1. Execução de serviços necessários ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, de forma a subsidiar a prestação de serviços de comunicação digital, se valendo especialmente dos tipos e respectivos produtos: Diagramação de Apresentação; Vídeo Reportagem; Vídeo depoimento; Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital; Libras em Vídeo; Podcast; Fotografia Still; Conteúdo para Redes Sociais; Moderação em Redes Sociais; Atendimento de Demandas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
META 1	<b>4.1 Diagramação de Apresentação</b> Descritivo: Diagramação de apresentação, conforme roteiro previamente aprovado, com ou sem animação. Entregas: Arquivo digital com a apresentação gráfica Nível de Complexidade: média
META 2	<b>4.4.1 Vídeo Reportagem</b> Descritivo: Produção de reportagem em vídeo, a partir de briefing, de pauta e roteiro previamente aprovados pelo Ministério. O vídeo deve ser transcrito e legendado nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo, incluindo locução em OFF, com ou sem repórter, produção, captação, edição, trilha e, quando necessário, pesquisa de imagem de arquivo para cobertura. (repórter, equipe técnica, diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor, pesquisador), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca. Nível de Complexidade: baixa
META 3	<b>4.4.2 Vídeo Depoimento</b> Descritivo: Produção de vídeo para captação de um ou mais depoimentos sobre tema específico, a partir de briefing, de pauta e roteiro previamente aprovados pelo Ministério. O vídeo deve ser transcrito e legendado nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo. As captações e a edição do material bruto são feitas a partir de um roteiro, seguidas, quando necessário, de pré-entrevista e produção prévias. O vídeo inclui edição e letterings. A inclusão de trilha é opcional, de acordo com a pauta. Este tipo de vídeo não inclui cobertura de imagens nem locução em OFF. (repórter, equipe técnica, diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor, pesquisador), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca. Nível de Complexidade: baixa
META 4	<b>4.4.3 Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital</b> Descritivo: Streaming (transmissão de som e imagem), via propriedade digital, de eventos ao vivo (solenidades, seminários e outros tipos de evento), para potencializar o alcance da divulgação de ações do Ministério. Nível de Complexidade: não se aplica

META 5	<b>4.4.4 Libras em Vídeo</b> Descritivo: Tradução, gravação e inserção de janela de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em vídeo. Nível de Complexidade: não se aplic
META 6	<b>4.5 Podcast</b> Descritivo: Captação e edição de áudio, a partir de briefing e de roteiro previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, para produção de conteúdo em formato podcast. Nível de Complexidade: não se aplica
META 7	<b>4.6 Fotografia Still</b> Descritivo: Produção de fotografia, sem modelo, com conteúdo das propriedades digitais. Ela pode ser publicada isoladamente, no caso de fotolegenda, ou como conteúdo complementar a outros formatos. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção. Não envolve <i>casting</i> . Nível de Complexidade: baixa
META 8	<b>4.7 Conteúdo para Redes Sociais</b> Descritivo: Produção e publicação de posts para redes sociais, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a elaboração de texto, edição de imagens e tagueamento. Nível de Complexidade: baixa
META 9	<b>4.7.1 Moderação em Redes Sociais</b> Descritivo: Gerenciamento de perfis em redes sociais, contemplando a identificação, análise e execução de ações tais como: monitoramento, resposta, exclusão etc. As intervenções são pontuais e de rápida execução, sem necessidade de elaboração de projetos ou documentos mais elaborados. Nível de Complexidade: baixa
META 10	<b>4.8 Atendimento de Demandas</b> Descritivo: Identificação das necessidades do Ministério e acompanhamento da execução das soluções propostas, garantindo a manutenção da qualidade técnica da entrega dos produtos e serviços executados no âmbito da contratação. Nível de Complexidade: baixa

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO

### 5.1. Justificativa

5.1.1. São evidentes os desafios da área de comunicação, especialmente para órgãos públicos, que precisam disseminar informações sobre programas, ações e projetos conduzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

5.1.2. Para o cumprimento efetivo das funções do órgão, é imprescindível o suporte de serviços especializados de comunicação digital, levando ao público de interesse do órgão e à sociedade como um todo, informações sobre acesso a programas, transparência das ações da pasta.

5.1.3. Importante ressaltar que os canais digitais tornam a relação do cidadão com o Estado mais célere e simplificada, representando ferramenta essencial para a popularização dos atos do Governo federal com agilidade e assertividade, pois permitem que os cidadãos acessem dados sobre políticas públicas e prestação de contas do Governo de forma, clara, transparente e acessível em diversos formatos e meios.

5.1.4. A constante evolução do meio digital e a contínua mudança da forma como a população se comporta diante dos novos formatos e canais, torna imprescindível que a execução de ações de comunicação digital de governo seja realizada de maneira prioritária pelo Ministério.

5.1.5. Assim, para atender às necessidades do MDA, como forma de atuação efetiva e integrada por meio da ferramenta de comunicação digital do Governo Federal, torna-se necessário o atual plano de trabalho, a fim de viabilizar a realização das estratégias, campanhas e políticas de comunicação pública e institucional do MDA, com intuito de levar ao cidadão serviços e informações do seu interesse, de forma célere, simplificada e eficaz.

### 5.2. Motivação

5.2.1. A descentralização do crédito é motivada pela execução de atividades específicas por parte da unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, conforme inciso II, do Art. 3º Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5.2.2. Cumpre informar que há disponibilidade orçamentária para fazer face à execução do objeto, item 3, deste plano de trabalho.

5.2.3. O Decreto 10.426 de 16 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio de termo de execução descentralizada, propõe em seu art. 3º, § 3º e IV que é dispensável celebração de TED entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom. Assim, o plano de trabalho se trata de descentralização de crédito simples.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza que a descentralizada substabeleça para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) sim  
(x) não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada  
( ) contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da descentralização de crédito por meio de nota de crédito (NC)?

- ( ) sim  
(x) não

## 9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Termo Aditivo é de quatro (4) meses a contar do dia 16 de agosto de 2024, sendo finalizado em 16/12/2024.

## 10. VALOR

10.1. O valor deste termo aditivo é de R\$575.474,90 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

## 11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início 3º Termo Aditivo	Fim 3º Termo Aditivo
-------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------	-------------------------	----------------------

Meta 1	Diagramação de apresentação – média complexidade	Serviço	01	R\$ 2.313,66	R\$ 2.313,66	16/08/2024	16/12/2024
Meta 2	Vídeo reportagem - baixa complexidade	Serviço	8	R\$ 18.521,15	R\$ 148.169,20	16/08/2024	16/12/2024
Meta 3	Vídeo depoimento - baixa complexidade	Serviço	10	R\$ 7.146,43	R\$ 71.464,30	16/08/2024	16/12/2024
Meta 4	Transmissão ao vivo para ambiente digital	Serviço	2	7.517,15	R\$ 15.034,30	16/08/2024	16/12/2024
Meta 5	Libras em vídeo	Serviço	1	3.573,21	R\$ 3.573,21	16/08/2024	16/12/2024
Meta 6	Podcast	Serviço	3	1.756,73	R\$ 5.270,19	16/08/2024	16/12/2024
Meta 7	Fotografia Still – baixa complexidade	Serviço	85	R\$ 1.823,48	R\$ 154.995,80	16/08/2024	16/12/2024
Meta 8	Conteúdo para redes sociais	Serviço	04	11.846,67	R\$ 47.386,68	16/08/2024	16/12/2024
Meta 9	Moderação em redes sociais	Serviço	04	R\$ 26.630,82	R\$ 106.523,28	16/08/2024	16/12/2024
Meta 10	Atendimento das demandas – baixa complexidade	Serviço	02	R\$ 10.372,14	R\$ 20.744,28	16/08/2024	16/12/2024

12. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
agosto/2024	R\$ 575.474,90

13. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Natureza da despesa: 339039	NÃO	R\$ 575.474,90

14. **DA DISPENSA DA CELEBRAÇÃO DE TED**

14.1. Nos termos do inciso IV, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta secretaria, na qualidade de unidade descentralizadora do crédito, dispensa a formalização de termo de execução Descentralizada (TED), tendo em vista os dois órgãos envolvidos serem integrantes do Sistema do Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

15. **DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

15.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

16. **PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

**Mariana Ferreira do Sacramento**

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social  
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

17. **APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

**Heloisa da Silva Almeida Rodrigues**

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social  
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferreira do Sacramento, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 12/08/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36769804** e o código CRC **D4853CBC**.